

22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário espólio de OLÍVIA HENRIQUE, na Pessoa do Inventariante Dativo: Dr. ARMANDO SÁNCHEZ...

45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados BOATS NAUTIC CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS NAUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.878.347/0001-65; JOSE CARLOS SCODELARIO (depositário), inscrito no CPF/MF sob nº 531.467.518-87; uma mulher ARLETE SALGUEIRO SCODELARIO...

35ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados e depositários PAULO JABUR MALUF, inscrito no CPF/MF sob nº 083.832.698-62; e ALVARO JABUR MALUF JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 130.167.548-27, bem como dos credores fiduciários BANCO ITAU S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.701.150/0001-04; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.400.888/0001-22; BRAU S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.518.099/0001-04; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.231.367/0001-80; e CREDITO CREDITRUS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.722.919/0001-87; e do ocupante DIVA KAIRALLA MALUF, inscrita no CPF/MF sob nº 212.974.848-19; e dos interessados CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASA DO ATOUR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.591.345/0001-10; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BUSINESS CENTER, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.212.593/0001-48; e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN FRANCISCO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.136.044/0001-14. Dr. Daniel D Emidio Martins, MM. Juiz de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, vem do conhecimento terem em interesse, possa, que por este Juiz processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por TEXTIL MM COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA em face de PAULO JABUR MALUF e OUTRO - Processo nº 1102189-74.2016.8.26.0100 - Controle nº 19312016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas...

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010695-57.2018.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Monica Valeria Ramos Pereira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010695-57.2018.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONICA VALERIA RAMOS PEREIRA, CPF 304.466.718-60, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 29.895,53 (agosto de 2022), representada pelo Contrato de Financiamento nº 4379329621, para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 07/02/2018. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir os 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou oferta embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitindo ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009622-03.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO CAVALHEIRO GUERRA, CPF 29392261802, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 70.414,96 (maio de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de Outubro de 2023.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0010299-97.2009.8.26.0009. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Auto Posto Vila Alpina (CNPJ. 50.995.927/0001-87), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 156.831,49 (maio de 2020), decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 227/2.294.724. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015133-40.2021.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Casper Libero. Executado: Edson Henrique Cabariti do Prado. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015133-40.2021.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON HENRIQUE CABARITI DO PRADO, CPF 36904474682, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundação Casper Libero, objetivando para cobrança de R\$ 24.024,25 (dezembro de 2021), distribuída em 12/11/2021, referente ao Instrumento Particular de Confissão Dívida nº 12. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou oferta embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitindo ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0034791-83.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: Luiz Carlos Fernandes Foz e outro. Executado: Valeska Cirila dos Santos Viana. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0034791-83.2023.8.26.0100. O Dr. Rogério de Camargo Araújo, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Valeska Cirila dos Santos Viana (CPF: 450.824.168-98), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Luiz Carlos Fernandes Foz e Aracy Fernandes Foz, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 63.363,48 (julho de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1046560-42.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Telefonia. Requerente: America Net Ltda. Requerido: Call Information Teletendimento Ltda. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1046560-42.2021.8.26.0100. O Dr. Diego Bouchy Bonilha, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Call Information Teletendimento Ltda - Me (CNPJ. 06.994.971/0001-80), que América Net Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 7.549,75 (maio de 2021), decorrente do Contrato de prestação de Serviço de Comunicação de Multimídia (SCM). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0101537-16.2012.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Dissolução. Requerente: Elio Ribeiro. Requerido: Adm do Brasil Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0101537-16.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsis Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gêisa Carneiro Monteiro Reis Silva (CPF: 035.534.528-54), que Elio Ribeiro lhe ajuizou ação, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente para o fim de declarar a existência de Grupo Societário ou Empresarial entre o autor e todos os réus qualificados nos itens 04 a 13 do preâmbulo da inicial, com a consequente declaração de solidariedade dos mesmos em todos os direitos e obrigações relativamente às sociedades empresárias qualificadas nos itens 04 a 07 do mesmo preâmbulo, e, entre os mesmos, para efeito de regresso, declarar a responsabilidade na proporção da cota parte de cada um, qual seja, Elio Ribeiro 17,5%; Maria de Lourdes da Silva 30%; Daise Silva Ribeiro David 17,5%; Geisa Carneiro Monteiro Reis Silva 11,665%; Eloisa Carneiro Monteiro Reis Silva Araújo 11,60%; Valdir Araújo Junior 0,065% e Antônio Reis Silva Filho 11,67%, bem como, declarar a sucessão empresarial das rés já mencionadas, por todos os direitos e obrigações relativamente às sociedades empresárias já mencionadas, em especial pelas dívidas civis e fiscais em relação aos tributos estaduais e municipais de competência desta Justiça Comum Estadual. Na remota hipótese das Justiças Federal e do Trabalho entenderem por sua incompetência para processar ação semelhante a esta no que concerne as obrigações relativas às suas respectivas esferas, no curso da presente demanda, requer-se, ao final, seja também declarada a sucessão empresarial das rés, por todos os direitos e obrigações relativamente às sociedades empresárias, em especial pelas dívidas trabalhistas e fiscais de competência da União Federal, em razão da competência constitucional residual da Justiça Comum Estadual. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 40 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1051577-93.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Requerimento de Reintegração de Posse - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação/Cumprimento/Execução-Obrigação de Entregar-Requerimento de Reintegração de Posse. Requerente: Jefferson Flam. Requerido: Talita Ferreira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051577-93.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Dimítrios Zarcos Varellis, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Talita Ferreira, RG: 49.881.451, que lhe foi proposta Requerimento de Reintegração de Posse por parte de Jefferson Flam, CPF: 076.253.528-89, RG: 9.972.246-X, objetivando a Reintegração de Posse com pedido de Liminar, objetivando a reintegração do imóvel, pertencente ao autor, situado na Rua Savoyes, 488, Liberdade, objetiva restituída nº 106.842, Junto ao 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1054032-02.2018.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Sonia Regina Gouveia. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054032-02.2018.8.26.0100. A Dra. Larissa Gaspar Tunala, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. FAZ SABER a Sonia Regina Gouveia (CPF. 297.635.968-74), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 105.479,16 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 003.537.202. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1059755-94.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: M Shok Eletroeletrônicos Eireli, na pessoa de seu representante Mostafa Shokor. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059755-94.2021.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central Cível. Estado de São Paulo, Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a M Shok Eletroeletrônicos Eireli (CNPJ. 22.352.980/0001-24), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 72.938,39 (junho de 2021), decorrente do Contrato de Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC – P.J. sob o nº 4751667 (5072709). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1077185-59.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Itau Unibanco S.A. Executado: Biza Transfer Comércio Varejista de Roupas em Geral Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077185-59.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves, na forma da Lei, etc. A Dra. Larissa Gaspar Tunala, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Biza Transfer Comércio Varejista de Roupas em Geral Eireli (CNPJ. 10.717.647/0001-92) e Gaçan Kara Ali (CPF. 234.159.418-25), que Banco Itau Unibanco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 601.553,30 (setembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Operação sob nº 144602661. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.726,08. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1095746-34.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória. Requerente: Igreja Evangelica Assembleia de Deus. Requerido: Fabiana Frizzo e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1095746-34.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Caralambos Constantino Sotiropoulos, CPF: 08660645839. RG: 17016289 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Igreja Evangelica Assembleia de Deus, alegando em síntese: Em 07/07/2009 firmou compromisso de compra e venda do imóvel situado na Avenida Esperantina, 931 pelo valor de R\$ 188.000,00 (parcelado) o e após o pagamento da última parcela, seria repassado ao mesmo o ALVARÁ para passar a escritura definitiva, o mesmo honrou com o pagamento, contudo, o requerido não cumpriu com o acordo combinado, em 2020 a requerente foi surpreendida, pois tiveram seus bens penhorados por meio de uma ação de cobrança, entre os bens penhorados constou o imóvel, diante disso a requerente propôs uma ação de embargos, sendo que a mesma sentença causou varios danos, fato este que não pode continuar assim com os requeridos omissos em suas responsabilidades, devendo. Requer liberação do ALVARÁ para lavratura da ESCRITURA PÚBLICA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1103375-30.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel. Requerente: Luiz Tadeu Colucci e outro. Requerido: Marcelo de Oliveira. 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 6º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1103375-30.2019.8.26.0100. O Dr. Fábio Coimbra Junqueira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Marcelo de Oliveira (CPF: 909.283.500-53), que Luiz Tadeu Colucci e Sílvia Helena dos Santos Colucci lhe ajuizaram ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Alugueres e Acessórios com Pedido de Tutela de Urgência, objetivando a quantia de R\$ 33.424,42 (novembro de 2019), decorrente do contrato de locação do imóvel residencial situado na Rua Jacques Felix, número 408, apartamento 131, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04509-000. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 03/10/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1140957-59.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Administradora e Construtora Soma Ltda. Executado: Antonio Francisco Ferreira. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1140957-59.2022.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste De Paula, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Antônio Francisco Ferreira (CPF: 037.420.258-30), que Administradora e Construtora Soma Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 4.831,07 (dezembro de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2023.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 11/10/2023.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

